



CÂMARA DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Tendo em vista que o fornecedor Balbinot Comércio e Transporte de Gás Ltda. apresentou a proposta mais vantajosa, consistente no menor preço para aquisição do produto pretendido, e que está apto dentro das condições gerais de contratação para com os entes públicos, nos termos da lei, tendo apresentado documentação que demonstra a sua regularidade tributária e de inscrição de seu CNPJ, tem-se que preenche os requisitos e atende a qualificação mínima necessária, restando justificada a escolha do contratado.

Nesse sentido, justifica-se também o preço do produto a ser adquirido, no valor de R\$ 12,00 a unidade, tendo em vista ter sido o menor preço encontrado em pesquisa de preços devidamente realizada, e, portanto, a condição mais vantajosa para a Câmara de Vereadores.

Carlos Barbosa, 23 de janeiro de 2024.

Beatrice Oliveira da Silva
Agente Administrativa

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos do art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação da Empresa Balbinot Comércio e Transporte de Gás Ltda., para fornecimento do seguinte objeto, no valor de R\$ 12,00 a unidade: Unidade de ÁGUA MINERAL NATURAL, COMPOSIÇÃO MÁXIMA POR MILIGRAMA LITRO: CÁLCIO 16; MAGNÉSIO 5; POTÁSSIO 4; SÓDIO 25; SULFATOS 9; CLORETOS 22; FLUORETOS 1; BICARBONATO 115, BOMBONA 20 LITROS. O produto poderá ser fornecido a partir da emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, conforme solicitação do Fiscal ou Gestor de contratos da Câmara de Vereadores, e somente de acordo com a necessidade de consumo, consoante as definições e demais requisitos previstos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Carlos Barbosa, 23 de janeiro de 2024.

Regiane Cavalli Casagrande
Presidente da Câmara de Vereadores